

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NA VARA DO TRABALHO DE BURITIS/RO
NOS DIAS 02 A 03 DE SETEMBRO DE 2013**

Aos dois dias do mês de setembro do ano de dois mil e treze, às 8h, o Excelentíssimo Senhor FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ, desembargador Vice-Presidente, em função correicional, em cumprimento às disposições legais e regimentais iniciou os trabalhos na Vara do Trabalho de Buritis/RO, relativos à Correição Ordinária, divulgada no Edital n. 09/2013 publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 14ª Região (DEJT14) do dia 10-07-2013, auxiliado por equipe composta pelos servidores Martinho de Oliveira, Sidivarnei Teixeira da Frota e Ada Alves dos Reis Mendes. A correição foi previamente comunicada ao Ministério Público do Trabalho da 14ª Região (Ofício n. TRT/SCR/120/2013) e à Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Rondônia (Ofício n. TRT/SCR/119/2013). A equipe correicional foi gentilmente recepcionada pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Titular, EUDES LANDES RINALDI, pela Diretora de Secretaria, ADRIANY MORAES MELO e demais servidores. Em seguida, com base nas informações previamente fornecidas pela Secretaria da Vara, nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria-Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), Sua Excelência, o Corregedor-Regional, fez constar os seguintes registros:

1. INSTALAÇÕES FÍSICAS.

A Vara do Trabalho de Buritis funciona em imóvel de propriedade da União, situado na Rua Cerejeiras, 1342, Setor 1, Buritis/RO, é unidade integrante da 4ª Circunscrição, cuja sede é o Fórum Trabalhista de Ariquemes/RO. As instalações da Vara é um prédio novo, em ótimas condições de manutenção e adequação às atividades da unidade, dispendo de acessibilidade para portadores de necessidades especiais.

2. JURISDIÇÃO.

A jurisdição abrange o Município de Buritis e Campo Novo de Rondônia.

3. ATUAÇÃO DE MAGISTRADOS.

No período avaliado pela Correição Ordinária (19-09-2012 a 03-09-2013), em atendimento ao inciso II, art. 18, da CPCGJT registram-se os seguintes afastamentos legais do Magistrado Titular da unidade jurisdicional.

JUIZ DO TRABALHO TITULAR – EUDES LANDES RINALDI				
Afastamentos	Início	Fim	Dias	Documento
Férias	07/01/2013	20/01/2013	14	-

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, n° 600, Centro - Porto Velho / RO

corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

LTS	04/03/2013	19/03/2013	16	-
Deslocamento	14/05/2013	17/05/2013	4	Port. 1199, de 08/05/2013
Deslocamento	23/05/2013	23/05/2013	1	Port. 1101, de 03/05/2013
Férias	01/07/2013	30/07/2013	30	
Total de dias de afastamento			65	

Conforme informações constantes do quadro acima, constatou-se que durante os afastamentos (férias e licença médica) do Juiz Titular não houve designação de juiz substituto.

4. QUADRO DE SERVIDORES/FREQUÊNCIA/CARGA DE TRABALHO.

4.1. Quadro de Servidores

Após a implementação da Resolução Administrativa n. 160/2012, através da Portaria n. 479/2013, publicada no DEJT da 14ª Região, em 28-2-2013, e considerando lotação realizada em data posterior, a estrutura organizacional da Vara do Trabalho de Buritys/RO, passou a figurar da seguinte forma:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
ADRIANY MORAES MELO	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Diretora de Secretaria – CJ3
ANTHONY MARK DE SOUSA FERREIRA	Técnico Judiciário – Área Administrativa - Assistente de Diretor de Secretaria, FC-5
DANIEL NUNES RICARDO	Analista Judiciário – Área Judiciária: Assistente de Juiz, FC-5
MARIA TEREZA DA SILVA CORREA	Técnico Judiciário – Área Administrativa: Secretário de Audiência, FC-4
FABIO ROCHA CAIS	Auxiliar Administrativo – Governo do Estado de Rondônia – Chefe da Seção de Execução, FC- 5
CLAUDIA REGINA DA SILVA	Técnico de Contabilidade – Prefeitura Municipal de Buritys – Calculista, FC-4
ITALO BARBOSA DE CARVALHO ALMEIDA	Analista Judiciário – Área Judiciária – Especialidade Oficial de Justiça Avaliador

4.2. Frequência.

A frequência da Unidade é controlada em ponto eletrônico. As horas excedentes realizadas pelos servidores lotados na Vara nos últimos sete meses, (assim consideradas as que ultrapassam a 7ª hora diária efetivamente trabalhada, em conformidade com o § 1º do art. 1º da Portaria n. 1303, de 24-8-11), conforme demonstra o quadro abaixo:

**PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**
Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

HORAS EXCEDENTES REALIZADAS NOS SEIS ÚLTIMOS MESES

SERVIDOR	Fev/13	Mar/13	Abr/13	Mai/13	Jun/13	Jul/13	Total
Adriany Moraes Melo	-	-	-	-	-	-	-
Anthony Mark de Sousa Ferreira	13:46:00	14:05:00	19:33:00	20:17:00	14:47:00	00:44:00	83:12:00
Claudia Regina da Silva	05:26:00	07:31:00	04:41:00	02:53:00	00:54:00	04:56:00	26:21:00
Daniel Nunes Ricardo	05:23:00	01:55:00	03:47:00	05:07:00	03:02:00	06:51:00	26:05:00
Fabio Rocha Cais	03:12:00	04:50:00	04:05:00	07:39:00	15:44:00	01:10:00	36:40:00
Maria Tereza da Silva Correa	07:48:00	04:25:00	08:39:00	00:45:00	12:44:00	02:28:00	36:49:00
SOMA	35:35:00	32:46:00	40:45:00	36:41:00	47:11:00	16:09:00	209:07:00

Apesar da recomendação constante na Ata de Correição anterior, de se evitar o labor extraordinário, concentrando-se o desenvolvimento das atividades durante a jornada de trabalho normal, verifica-se do quadro demonstrativo acima que alguns servidores laboraram horas excedentes. Assim, considerando a jornada de trabalho cumprida pelos servidores, descrita no referido quadro, o Corregedor enfatizou o entendimento no sentido de não considerar salutar a prática de horas extras, tendo recomendado que sejam empregados esforços no sentido de cessar o labor extraordinário, admitindo-se a ocorrência apenas em caráter excepcional, constatada a extrema necessidade e, nesse caso, com prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias, em estrita observância à política institucional do TRT da 14ª Região, primada pela qualidade de vida de seus magistrados e servidores, observando-se a necessidade de organização, planejamento e distribuição dos serviços a serem desenvolvidos, de modo a evitar sobrecarga de alguns servidores e visando atingir os objetivos institucionais sem prejuízo da qualidade de vida de cada um dos colaboradores. Prosseguindo, destacou ainda que cabe à equipe, coordenada por seu gestor, alcançar a produtividade com os recursos disponíveis, com observância da jornada normal de trabalho, motivo pelo qual exortou o magistrado atuante nesta unidade e a Senhora Diretora de Secretaria, juntamente com todos os seus colaboradores, a repensarem diariamente os métodos de trabalho utilizados, de forma a se evitar jornada suplementar.

4.3. Carga de trabalho.

Com relação à carga de trabalho, observa-se que a unidade correicionada recebeu nos anos de 2010, 2011 e 2012, respectivamente, 238, 260 e 173 ações trabalhistas, totalizando uma média de 224 processos/ano. Nesse particular, tendo em vista que a Resolução Administrativa n. 63/2010 (Anexo III), do Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT, com suas respectivas alterações, já implementada neste Regional, por meio da Resolução Administrativa n. 160/2012, publicada no DEJT da 14ª Região, estabelece que as Varas do Trabalho que possuam movimentação processual anual de até 500 processos devam conter em seus quadros de lotação de 6 servidores, excluído desse número o Oficial de Justiça. Logo, considerando que, no ano judiciário de 2012, foram recebidas 173 novas ações e, ainda, a média de 224 processos/ano aferida no último triênio, torna-se desnecessário aumentar o quadro lotacional da unidade correicionada, que atualmente é composta de 7 (sete) servidores

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

5. LIVROS OBRIGATÓRIOS.

Não existem livros em uso na unidade, dentre aqueles previstos no art. 43 do Provimento Geral Consolidado, por terem sido substituídos por registros eletrônicos.

6. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL.

Com base nas informações prestadas pela Secretaria da Vara, constantes nos dados estatísticos armazenados na Corregedoria Regional e nos relatórios extraídos do Sistema de Acompanhamento Processual de Primeira Instância (SAP1), registram-se os seguintes dados processuais:

	FASE DE CONHECIMENTO				
	Remanescentes (A)	Recebidas (B)	Solucionadas (C)	Pendentes (D)	Produtividade (E)
2011	6	260	245	21	92,11%
2012	21	173	192	2	98,97%
1º/9/11 a 31/7/12	16	178	175	19	90,21%
1º/9/12 a 31/7/13	12	123	118	17	87,41%
	Cálculo da produtividade: $E = [(C \times 100) / (A + B)]$				

A análise dos dados consignados no quadro supra revela que, em se comparando os processos recebidos em 2011 com aqueles de 2012, constata-se que houve acréscimo de produtividade de 92,11% para 98,97%, ocorrendo redução no estoque de processos pendentes, de 21 em 31-12-2011, para 2 processos em 31-12-2012. Já, considerando-se o período mais recente, de 1º-9-2012 a 31-7-2013, em comparação com o período anterior correspondente, isto é, 1º-9-11 a 31-7-12, evidencia-se diminuição de produtividade, de 90,21% para 87,41%, portanto, houve decréscimo de 2,8%, notando-se, também, diminuição na quantidade de ações recebidas, de 178 para 123, bem como no estoque de processos pendentes, de 19 para 17. Nesse contexto, vale ressaltar que os dados relacionados em 2012 demonstram que a unidade correccionada alcançou integralmente a Meta Nacional do Judiciário de número 1, que é "julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012", porquanto foram ajuizadas 173 novas ações trabalhistas e solucionadas 192. Registre-se também que, por meio dos dados estatísticos enviados pela Unidade correccionada à Corregedoria Regional, no período de janeiro a julho/2013, a Vara do Trabalho obteve, como média, índice de 35,62% de processos resolvidos mediante conciliação, em relação ao total de processos solucionados, motivo pelo qual o Exmo. Desembargador-Corregedor parabenizou os magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária, entretanto, recomendou a continuidade de esforços no sentido de melhorar os índices apresentados.

PODER JUDICIÁRIO
 JUSTIÇA DO TRABALHO
 SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro - Porto Velho / RO
 corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

FASE DE EXECUÇÃO								
	Remanes- -centes (A)	Iniciadas (B)	Encerra- -das (C)	Pendentes (D)	Remessa: Arquivo Provisó- -rio (E)	Saldo Precató- -rio/RPV (F)	Produtivi- -dade (G)	Produtivi- -dade (H)
2011	292	181	177	275	21	1	37,42%	39,25%
2012	275	48	177	131	15	0	54,80%	57,47%
1º/9/11 a 31/7/12	249	169	262	151	5	1	62,68%	63,59%
1º/9/12 a 31/7/13	144	45	68	99	22	1	35,98%	40,96%
	Cálculo colunas "G" e "H":	$(G) = [(C \times 100) / (B + A)];$						
		$(H) = \{(C \times 100) / [(B + A) - (E + F)]\}$						

Na fase de execução, comparando-se os anos de 2011 e 2012, houve aumento de produtividade, passando de 37,42% para 54,80%, e redução de estoque de 275 para 131. Todavia, se compararmos o período mais recente, de setembro/12 a julho/13, com o período equivalente anterior, setembro/11 a julho/12, observa-se decréscimo de produtividade, ou seja, de 62,68% para 35,98%, e decréscimo do quantitativo de estoque de processo de 151 para 99. Ainda no que se refere à produtividade, quando se consideram os processos remetidos para o arquivo provisório e os aguardando pagamento de precatório como execuções encerradas, conforme metodologia do Conselho Nacional de Justiça, verifica-se elevação de 39,25% em 2011 para 57,47% em 2012, razão pela qual o Exmo. Desembargador-Corregedor parabeniza os magistrados e servidores que atuam na unidade judiciária pelos resultados obtidos, exortando-os a continuar utilizando-se de medidas criativas e eficazes com o objetivo de elevar a produtividade na fase de execução e visando reduzir o estoque de processos, dando-se efetividade na entrega da prestação Jurisdicional.

7. PRAZOS.

7.1. Prazos do Juiz. 7.1.1. Prazos relativos à audiência. a) Pauta de audiências. Segundo informações da Sra. Diretora de Secretaria, ocorrem de acordo com o movimento da unidade, com designação de solenidade de segunda-feira a sexta-feira; **b) Audiência inaugural.** Os processos tomados por amostragem apontaram prazo médio, entre a data do ajuizamento da ação e a efetiva realização da audiência inaugural, 17 dias para o rito sumaríssimo, portanto, em consonância com o prazo do inciso III do art. 852-B da CLT, o e 20 dias para o rito ordinário. Ressalte-se, nesse particular, que os prazos registrados na Correição de 2012 foram de 15 dias para o rito sumaríssimo e de 24 dias para o rito ordinário. Portanto, comparando-se os exercícios de 2012, com os prazos apurados nesta correição, evidencia-se o elástico dos prazos, ainda que timidamente. Noutro viés, o Corregedor constatou a grande incidência de notificações cumpridas por oficial de justiça, quando poderiam ser cumpridas via Empresa de Correios e Telégrafos (ECT). Também constatou-se que o juízo tem observado o prazo de 5 dias para notificação do reclamado na audiência inaugural e, de 20 dias, quando se trata de ente público; **c) Audiências de instrução.** Analisando os processos que tramitam sob o rito sumaríssimo, por amostragem, percebeu-se que este juízo os instrui em audiência una, conforme comando expresso, e de ordem pública, do artigo 852-C da CLT. Com relação aos processos que tramitam no rito ordinário, também analisados por amostragem, aferiu-se que a instrução processual também é realizada na audiência inaugural, o que é motivo de grande

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

satisfação para o Corregedor, que congratula o Magistrado pela iniciativa; e **d) Audiências adiadas sine die**. Registre-se que na unidade não existe processo com audiência adiada sine die. **7.1.2 Prazos para prolação de sentenças**. Analisando os processos por amostragem, aferiu-se prazo médio para prolação de sentença, contado do encerramento da instrução, de 0 (zero) dia para o rito sumaríssimo e para o rito ordinário, em consonância com o prazo estabelecido no inciso II do art. 189 da Lei Adjetiva Civil, o que é motivo de satisfação para sua Excelência, o Corregedor, razão pela qual parabeniza o magistrado. Na fase de execução, o prazo médio para decisão foi de 3 dias. **7.1.3. Prazo para entrega da prestação jurisdicional**. O tempo médio apurado, por amostragem, entre a data da autuação e o julgamento do processo foi de 17 dias nas causas sujeitas ao rito sumaríssimo e de 31 dias no rito ordinário. **7.1.4. Prazos para despachos**. Verificou-se que o prazo médio apurado para se exarar despachos foi de zero dia na fase de conhecimento, uma vez que o magistrado atuante realiza esta atividade no mesmo dia em que recebe os autos conclusos, o mesmo prazo foi observado para a fase de execução, apresentando-se em consonância com o disposto no inciso I do art. 189 do Código de Processo Civil. **7.2. Prazos da Secretaria. 7.2.1. Prazos para conclusões e cumprimentos de determinações. a) Fase de conhecimento**. Foi aferido, na fase de conhecimento, por amostragem, que o prazo médio para conclusão dos autos ao magistrado é de 1 (um) dia, e para o cumprimento de determinações, o prazo é de 2 (três) dias. Nesse particular, evidencia-se a observância da norma estabelecida no art. 190 do CPC. **b) Fase de execução**. Na fase de execução apurou-se a média de 1 dia para conclusões e, para cumprimento das determinações, 2 dias, portanto, conforme disposto no art. 190 do CPC, motivo pelo qual o Corregedor parabeniza a equipe. **7.2.2. Prazo para elaboração de cálculos**. Os cálculos são realizados no contador do Juízo, apresentando uma média de 4 (quatro) dias para a realização da conta. **7.2.3 prazo do oficial de justiça**. o oficial de justiça apresentou uma média de 7 (sete) dias, para cumprimento de diligências;

8. DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS.

O Exmo. Desembargador-Corregedor constatou com grande satisfação que a Unidade continua utilizando regularmente os sistemas Central de Mandados, SERPRO (Receita Federal), AUD (nas audiências), malote digital, Sistema de Acompanhamento Processual (SAP), Sistema de Gerenciamento de Postagem (SIGEP) e os sistemas BACENJUD, CCS, INFOJUD, RENAJUD, e-mail, Carta Precatória Eletrônica e Malote Digital. Por outro lado, esporadicamente, utiliza-se o SIARCO e o SIEL (Justiça Eleitoral). Assim, o Corregedor conclama ao juízo no sentido de utilizar todas as ferramentas disponíveis neste Regional, objetivando à solução da lide com maior celeridade processual.

9. PROCESSOS.

9.1. Fase de conhecimento. a) nos processos com acordo homologado analisados, por amostragem, verificou-se que há expressa dispensa de intimação da União (INSS), após cumprimento integral dos acordos com valores de contribuições previdenciárias devidas inferiores a R\$10.000,00 (dez mil reais), em cumprimento ao disposto no art. 1º do Ato Conjunto TRT 14ª Região/Procuradoria Federal/RO n. 01/2011, publicado no DEJT14 de 26-10-2011, o que é motivo de satisfação para o Corregedor, razão pela qual parabeniza os magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária; **b)** nos meses (janeiro/13, fevereiro/13 e março/13), a média de processos solucionados por acordo, em relação ao total de processos solucionados, foi de 44,02%, ressaltando-se, no entanto, que, no aludido trimestre, contemplou-se parte do recesso forense (1º a 6-1-13), bem como suspensão de prazo e da pauta de audiência no período 7 a 18-1-13, ao passo que, no trimestre anterior (outubro/12, novembro/12 e dezembro/12) esse índice foi de 37,49%, período que suportou a

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

maior parte do recesso forense (20-12-12 a 31-12-12). Constitui-se em característica marcante da Justiça do Trabalho a solução das lides preferencialmente pela via conciliatória, o que deve ser sempre incentivada; **c)** nos processos arquivados definitivamente, verificou-se, em regra, não haver pendências de recolhimento de custas processuais, contribuições previdenciárias e de imposto de renda; **d)** verificou-se que o juízo tem realizado o exame dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade dos recursos, conforme prescreve o inciso I do art. 18 da CPC/GJT; e **e)** dentre os processos analisados na correição que retornaram do TRT com depósitos disponíveis, constatou-se a pronta liberação dos valores quando inequivocamente inferiores à condenação, em cumprimento aos comandos da alínea "d" do inciso V do art. 18 da CPC/GJT. **10.2. FASE DE EXECUÇÃO.** Do exame em processos na fase de execução e à luz das recomendações lançadas pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, consignam-se os seguintes registros: **a)** nos processos com desconsideração da personalidade jurídica da empresa, o Juízo, via de regra, determina a citação dos sócios e a reatuação para inclusão deles no polo passivo da demanda; **b)** a ordem judicial de bloqueio via Sistema BACEN-JUD tem sido emitida com precedência sobre outras modalidades de constrição judicial; **c)** objetivando finalizar as execuções, o juízo tem utilizado, além do BACEN-JUD, os sistemas RENAJUD, INFOJUD, dentre outros sistemas e convênios; **d)** nos processos do arquivo provisório, analisados por amostragem, verificou-se que o Juízo não tem efetuado regularmente as tentativas periódicas de localização de bens do devedor, com as ferramentas tecnológicas disponíveis; **e)** A Diretora de Secretaria informou que os lançamentos no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) vem sendo realizados após a tentativa frustrada de bloqueio via BACEN-JUD; **g)** no que se refere às expropriações judiciais de bens, a Vara tem cumprido o prazo mínimo de 20 dias entre a data da publicação do edital e a realização da praça pública, conforme art. 888 da CLT. O Corregedor sugere que, para implementar mais efetividade às vendas em hastas públicas, na medida do possível, que o magistrado aplique, por analogia, o disposto no art. 98, § 1º, da Lei 8.212/91, no que se refere ao parcelamento dos valores oriundos dos bens levados às hastas públicas, considerando ainda que já há o Provimento 02/2013 da Corregedoria Regional que disciplina essa possibilidade. **h)** quanto às Cartas Precatórias expedidas, via de regra, a Unidade já tem solicitado informações periódicas do Juízo Deprecado, em cumprimento ao disposto no PGC, art. 113; e **i)** em relação às Cartas Precatórias recebidas, a Vara tem informado periodicamente o andamento ao Juízo Deprecante.

10. REGISTROS GERAIS.

a) No período correccionado, foram realizadas atividades relacionadas aos projetos/programas sociais desenvolvidos pelo Regional, "Justiça do Trabalho de Portas Abertas", no dia 13/05/2013, "Justiça do Trabalho vai à escola", no dia 20/06/2013, na Escola Municipal Josué de Castro; "Justiça do Trabalho vai à Empresa", no dia 24/06/2013, na sede da Associação Comercial e Industrial de Buritis e "Justiça do Trabalho Solidária", no dia 25/06/2013, na Casa de Detenção de Buritis; **b)** quanto às Varas itinerantes, foi realizado um ciclo, na cidade de Campo Novo de Rondônia, com a atermação de 02 (duas) reclamatórias trabalhistas; **c)** verificou-se que a Vara já tem por regra lançar, no SAP1, as peças fornecidas em audiência; **d)** a Diretora de Secretaria informou que o magistrado atuante na unidade tem observado as obrigações decorrentes de acidentes de trabalho, em conformidade com a Recomendação Conjunta n. 2/GP CGJT, de 28-10-2011, reiterada pelo Ofício n. TST.GP 534, de 4-5-2012, com a devida comunicação à Procuradoria-Geral Federal e ao próprio TST; **e)** em consulta ao SAP, constatou-se que a Vara disponibiliza arquivos de despachos, termos de audiência e sentenças, dentre outros documentos no SAP, contudo, de forma incompleta, visto que algumas peças apresentam-se como imagem, ao invés de formato "PDF indexável"

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL
Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro - Porto Velho - RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

impossibilitando a cópia do texto, ou de parte dele, para que sejam utilizados em outros atos processuais; **f)** nos dias de realização da correição, constatou-se a inexistência de processos com carga vencida e sem devolução para a Unidade, **g)** segundo relatório extraído do SAP1, os processos conclusos ainda não movimentados estão todos no prazo; **h)** verificou-se, nos autos dos processos 0000089-89.2013.5.14.0151, 0000081-15.2013.5.14.0151, 0000035-26.5.14.0151, 000080-30.2013.5.14.0151, 0000090-74.2013.5.14.0151, que a autuação foi no rito ordinário, sem atentar para o valor atribuído à causa, cujo montante se subsume à hipótese do rito sumaríssimo, uma vez que as principais verbas estão especificadas, em desacordo ao que prescreve os artigos 852-A e seguintes da norma celetista, os quais apontam no sentido de que os dissídios individuais contendo pedido líquido e certo, cujo valor não exceda a 40 (quarenta) vezes o salário-mínimo, sejam submetidos ao rito sumaríssimo; **i)** a unidade não tem por hábito acessar o grupo/fórum do e-gestão de forma a verificar eventuais alterações, problemas e soluções apontadas por outras unidades; **j)** a unidade tem por rotina a expedição de notificação para cumprimento por oficial de justiça, mesmo em área urbana, com endereço certo, justificando o Juízo, que devido a pauta ser bem curta e que não ocorre sobrecarga de serviço ao oficial de justiça e ainda à dificuldade apresentada pelos Correios, privilegia essa forma de cumprimento; **e l)** o processo n. 0000064-76.2013.5.14.0151 esteve sem movimentação de 19 de junho de 2013 até início de agosto 2013, em razão de não haver na unidade oficial de justiça, sendo que a destinatária da notificação tinha endereço certo, na cidade, o que poderia ser cumprido via Correios; **m)** A unidade possui um programa de rádio semanal na Rádio difusora Interativa FM de Burity, denominado "Fale com a Justiça do Trabalho", onde se verifica uma intensa participação da comunidade, com dúvidas direcionadas ao magistrado; **n)** processos analisados na correição:

0015000-48.2009.5.14.0151	0000029-87.2011.5.14.0151	0000162-95.2012.5.14.0151
0000163-17.2011.5.14.0151	0000007-58.2013.5.14.0151	0000015-35.2013.5.14.0151
0008200-04.2009.5.14.0151	0000015-35.2013.5.14.0151	0015000-48.2009.5.14.0151
0000229-94.2011.5.14.0151	0023400-51.2009.5.14.0151	0000300-75.2009.5.14.0151
0000178-49.2012.5.14.0151	0000700-18.2008.5.14.0151	0000001-51.2013.5.14.0151
0000162-32.2011.5.14.0151	0000029-87.2011.5.14.0151	0000008-14.2011.5.14.0151
0000232-83.2010.5.14.0151	0000007-58.2013.5.14.0151	0005100-75.2008.5.14.0151
0000210-88.2011.5.14.0151	0000015-35.2013.5.14.0151	0000162-95.2012.5.14.0151
0000046-89.2012.5.14.0151	0000032-42.2011.5.14.0151	0000015-35.2013.5.14.0151
0000246-67.2010.5.14.0151	0000001-51.2013.5.14.0151	0015000-48.2009.5.14.0151
0026300-75.2007.5.14.0151	0000172-42.2012.5.14.0151	0000300-75.2009.5.14.0151
0005400-71.2007.5.14.0151	0000063-96.2010.5.14.0151	0000001-51.2013.5.14.0151
0015500-85.2007.5.14.0151	0000113-54.2012.5.14.0151	0000094-14.2013.5.14.0151
0000028-68.2012.5.14.0151	0000063-96.2010.5.14.0151	0000095-96.2013.5.14.0151
0000086-42.2010.5.14.0151	0000117-91.2012.5.14.0151	0000056-02.2013.5.14.0151
0023300-33.2008.5.14.0151	0000177-64.2012.5.14.0151	0000156-88.2012.5.14.0151
0025200-56.2005.5.14.0151	0000049-10.2013.5.14.0151	0000113-54.2012.5.14.0151

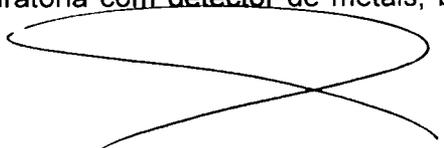
PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

0000210-88.2011.5.14.0151	0000050-92.2013.5.14.0151	0000033-90.2012.5.14.0151
0007400-10.2008.5.14.0151	0000060-39.2013.5.14.0151	0000011-95.2013.5.14.0151
0047100-61.2006.5.14.0151	0000079-45.2013.5.14.0151	0000172-42.2012.5.14.0151
0000040-48.2013.5.14.0151	00000065-61.2013.5.14.0151	0000145-59.2012.5.14.0151
0000164-65.2012.5.14.0151	00000054-32.2013.5.14.0151	0000257-62.2011.5.14.0151
0000032-71.2013.5.14.0151	00000021-42.2013.5.14.0151	0000231-89.2009.5.14.0151
0000135-49.2011.5.14.0151	00000134-30.2012.5.14.0151	0000146-05.2007.5.14.0151
0000191-82.2011.5.14.0151	00000104-29.2011.5.14.0151	0000051-14.2012.5.14.0151
0000085-86.2012.5.14.0151	00000058-69.2013.5.14.0151	0000273-16.2011.5.14.0151
0000116-94.2007.5.14.0151	00000068-16.2013.5.14.0151	0000035-26.2013.5.14.0151
0000161-13.2012.5.14.0151	00000069-98.2013.5.14.0151	0000071-68.2013.5.14.0151
0020000-34.2006.5.14.0151	00000052-62.2013.5.14.0151	0000076-90.2013.5.14.0151
0000020-57.2013.5.14.0151	00000055-17.2013.5.14.0151	0000080-30.2013.5.14.0151
0000078-94.2012.5.14.0151	00000072-53.2013.5.14.0151	0000081-15.2013.5.14.0151
0000051-77.2013.5.14.0151	00000061-24.2013.5.14.0151	0000084-67.2013.5.14.0151
0000078-60.2013.5.14.0151	00000063-91.2013.5.14.0151	0000089-89.2013.5.14.0151
0000082-97.2013.5.14.0151	00000024-94.2013.5.14.0151	0000090-74.2013.5.14.0151
0000087-22.2013.5.14.0151	00000033-56.2013.5.14.0151	0000097-66.2013.5.14.0151
0000083-82.2013.5.14.0151	0000024-94.2013.5.14.0151	0000088-07.2013.5.14.0151
0000052-62.2013.5.14.0151	0000020-27.2013.5.14.0151	0000139-52.2012.5.14.0151
0000064-76.2013.5.14.0151	0000019-72.2013.5.14.0151	0000019-09.2012.5.14.0151
0000150-48.2009.5.14.0151	0000018-87.2013.5.14.0151	0000031-23.2012.5.14.0151
0000114-39.2012.5.14.0151	0000017-05.2013.5.14.0151	0000065-95.2012.5.14.0151
0000001-51.2013.5.14.0151	0000016-20.2013.5.14.0151	0000143-89.2012.5.14.0151
0000154-21.2012.5.14.0151	0000015-35.2013.5.14.0151	0000021-42.2013.5.14.0151
0000036-11.2013.5.14.0151	0000014-50.2013.5.14.0151	

11. REIVINDICAÇÕES.

Foram formuladas as seguintes reivindicações pela Diretora de Secretaria, as quais serão impulsionadas oportunamente pela Secretaria Geral da Presidência, visando à adoção de providências cabíveis: **a)** seja disponibilizado uma vaga para estagiário de Direito na unidade, uma vez que há acadêmicos residentes na localidade, que estudam na cidade de Ariquemes, os quais têm demonstrado interesse em estagiar nesta justiça especializada; **b)** a instalação de uma porta giratória com detector de metais, bem como câmera de vigilância, considerando a



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro - Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392-94*

região apresentar um alto índice de violência, agravado pelo fato de que é vizinha da Casa de Detenção de Buritis, já tendo havido fuga de detento que utilizou as dependências da Vara no trajeto de sua fuga; **c)** aumento da velocidade do *link* de *internet*, **d)** apoio ergométrico para os pés; **e)** a implementação de projetos que visem a melhoria da saúde dos trabalhadores, como odontológicos, ginástica laboral e apoio psicológico; **f)** oferecimento de curso ou capacitação para os servidores assistentes de juiz e assistentes de diretor; **g)** sejam disseminadas/divulgadas a todas as Varas do Trabalho as adequações e implementações efetivadas pela STI relacionadas ao e-gestão, que são realizadas, no SAP, no intuito de permitir o lançamento de dados, até então não disponíveis, como, por exemplo, cartas precatórias devolvidas pelo juízo deprecado, a fim de que as unidades jurisdicionadas, não apenas tomem conhecimento, mas, passem, imediatamente, a usar os meios e ferramentas disponibilizados; **h)** que as certidões de julgamento de recurso, expedida pelas Turmas do Tribunal, contenham as informações elencadas no art. 53 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, principalmente o inciso VII, agravada pela dificuldade de acesso ao inteiro teor do acórdão, devido internet ser muito lenta; **i)** Que seja regularizado, com urgência, o sistema de avaliação de desempenho de serventuários, considerando que existe avaliação realizada no sistema, que ainda não foi concluída, e não refletiu na promoção do servidor, causando prejuízo a este.

12. RECOMENDAÇÕES.

Tendo em vista os registros da presente ata, Sua Excelência, o Desembargador-Corregedor, fez as seguintes recomendações:

12.1. Recomendações ao Juízo. **a)** nos casos em que o empregador tiver que apresentar a GFIP, em relação aos recolhimentos do INSS do empregado, nos autos, seja consignada, na sentença, a cominação de multa, em obediência ao Provimento n. 003/2011, da Corregedoria Regional; **b)** realizem-se, periodicamente, nos processos que se encontram em arquivo provisório, as tentativas de localização de bens do devedor, de modo que se possa diminuir o passivo existente de processos em execução, na forma do inciso III do art. 77 da CPCGJT; **c)** realizem, magistrados e servidores que atuam nesta unidade judiciária, anualmente, os exames médicos preventivos (periódicos) estabelecidos pelo Núcleo de Saúde do Regional, atendendo ao Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional – PCMSO, do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que tem como objetivo tanto de prevenção de saúde como também fomentar indicadores para o Planejamento Estratégico Participativo de 2009/2014, assim como para a Meta 9 do próprio CNJ; **d)** sejam dotadas de força executiva e coercitiva, próprias dos mandados, as atas de audiências e despachos, inclusive a citação, com fito de otimizar e racionalizar as atividades desenvolvidas pelo juízo; **e)** seja observado o § 1º, Art. 6º do Regimento Interno deste Tribunal, quanto ao uso das vestes talares durante as audiências.

12.2. Recomendações à Secretaria da Vara. **a)** que a Secretaria da Vara continue disponibilizando as peças processuais no Sistema de Acompanhamento Processual, a exemplo de despachos, sentenças, termos de audiência certidões, etc., porém, em arquivo do tipo "PDF indexável" (que permite cópia do texto sem risco de alteração do documento original), o que reduz a necessidade de comparecimento das partes e/ou advogados na Vara para obtenção de informações, além de facilitar a citação dos textos em outras peças jurídicas; **b)** que os servidores que atuam na Sala de Audiências que continuem lançando fidedignamente no Sistema de Acompanhamento Processual os movimentos de audiência, para que tanto as partes como magistrados e servidores possam ter a devida confiança naqueles registros; **c)** abstenham-se da prática de labor extraordinário, salvo situações pontuais, de extrema necessidade, para tanto, devendo haver prévia autorização do Diretor-Geral das Secretarias; **d)**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94

todos os servidores da unidade acessem o fórum do grupo e-gestão, mantendo-se atualizados com a informações nele constante, principalmente em relação a movimentos lançados e eventuais códigos alterados; e g) por derradeiro, alinhando-se às novas diretrizes estabelecidas pelo novo Plano Gestor, por meio do Planejamento Estratégico Participativo determinado para o biênio 2013/2014, conclama aos gestores da Vara para que se atentem aos prazos estabelecidos na Resolução Administrativa n. 0118/2009, que regulamenta o Programa de Avaliação de Desempenho dos Servidores deste Regional (PROADE), permitindo, assim, uma melhor aferição do resultado dos trabalhos desenvolvidos pelos servidores e, especialmente, subsidiando as ações da Secretaria de Gestão de Pessoas. **12.3. Recomendações à Secretaria da Corregedoria Regional.** a) seja produzido documento oficial, com objetivo de registro, arquivamento e impulsionamento das iniciativas necessárias, com relação às reivindicações constantes do item 11, para a Presidência do Tribunal; b) Endereçar expediente à gestão de pessoas para que se manifeste acerca da necessidade de o oficial de justiça se fazer presente na unidade judiciária.

13. VISITAS

a) durante os trabalhos correicionais o Desembargador, em função correicional, recebeu a visita do Promotor de Justiça Rodrigo Leventi Guimarães, que apresentou reclamação quanto à falha no atendimento a um trabalhador que procurou essa Justiça Especializada para denunciar a ocorrência de trabalho escravo. b) Recebeu, ainda, a visita do vice-prefeito do Município de Buritis, Sr. Oldeir, o qual apresentou cumprimentos ao Desembargador, e prestou algumas informações sobre a cidade; c) O Desembargador Vice-Presidente, em função correicional, visitou a emissora de radiodifusão Associação de Comunicação Comunitária de Buritis – ASCCOB – Rádio Interativa FM, onde foi firmado o Termo de Cooperação Técnica n. 08/2013, entre o Tribunal e a emissora, cujo objeto é a veiculação do Programa “Fale com a Justiça do Trabalho”, produzido pela Vara do Trabalho de Buritis.

14. INFORMAÇÃO.

No prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar da publicação da presente Ata, a Secretaria da Vara do Trabalho correicionada deverá informar, de forma detalhada, à Corregedoria Regional as providências adotadas para o cumprimento de todas as recomendações nela contidas.

15. METODOLOGIA DA CORREIÇÃO PARTICIPATIVA.

A atividade correicional realizada nesta unidade jurisdicional adotou a metodologia denominada Participativa foi aplicada de forma parcial, conforme critérios e premissas descritos nos autos do Processo Administrativo de n. 0001538-84.2012.5.14.0000, “Projeto Correição Participativa, de iniciativa do Excelentíssimo Desembargador do Trabalho Ilson Alves Pequeno Junior”. Ressalta-se que o envolvimento efetivo dos servidores nas atividades correicionais, afetas à coleta de dados e à familiarização com os respectivos formulários visa consolidar o caráter pedagógico, dotando os servidores das varas do trabalho com o conhecimento dos procedimentos adotados pela Corregedoria Regional, além de erigir em cada servidor um agente multiplicador de estratégias organizacionais, bem como auxiliar a moldar equipe de gestores que dominam o conhecimento necessário, não só para desempenho de suas atividades, mas, assumir, de forma consciente, determinadas condutas de gestão, mediante um pensamento sistêmico, abrangente e alinhado com as instâncias superiores, para fins de

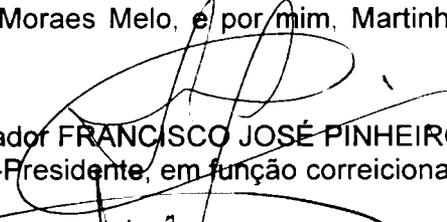
**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL**

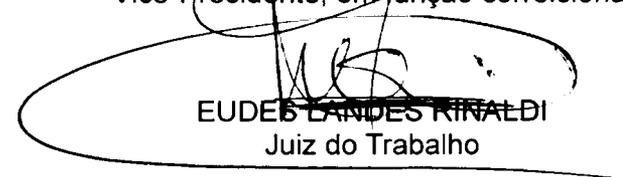
*Rua Almirante Barroso, nº 600, Centro – Porto Velho / RO
corregedoria@trt14.jus.br - Fone: (69)3211.6392/94*

cumprimento de metas e observação efetiva do regimento interno e demais regulamentações institucionais, impactando de forma positiva, a curto e médio prazo, significativamente, o desempenho das unidades jurisdicionais e, por conseguinte, do Tribunal Regional.

16. AGRADECIMENTO E ENCERRAMENTO.

Com o encerramento dos trabalhos correicionais, o Corregedor realizou reunião com o Magistrado Titular da Vara do Trabalho, Diretora de Secretaria e demais servidores, para transmitir-lhes o teor da ata, ocasião em que aproveitou a oportunidade para agradecer a efetiva participação de todos os servidores da unidade correicionada, na atividade de coleta de dados, ainda que parcialmente. Finalmente, o Corregedor enfatizou a cordialidade e presteza de todos no atendimento aos trabalhos correicionais, e reiterou sua enorme satisfação com a qualidade dos trabalhos realizados pelos servidores. Às 15 horas, do dia 03 de setembro de 2013, deu-se por encerrada a correição, seguindo a presente Ata assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Francisco José Pinheiro Cruz, Vice-Presidente, em função correicional, do TRT da 14ª Região, pelo Excelentíssimo Sr. Juiz do Trabalho Eudes Landes Rinaldi, pela Diretora de Secretaria, Adriany Moraes Melo, e por mim, Martinho de Oliveira, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.


Desembargador FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO CRUZ
Vice-Presidente, em função correicional


EUDES LANDES RINALDI
Juiz do Trabalho


Adriany Moraes Melo
Diretora de Secretaria


Martinho de Oliveira
Secretário da Corregedoria